



**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.331, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.506356/2016-73, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Privado Avião - PP-A do AERoclube de UBERABA, situado à Av. Nenê Sabino nº 3100, Bairro Santa Maria, em Uberaba (MG), CEP 38055-500.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 1.377, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.508243/2016-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da COMPANHIA DO AR RIO DE JANEIRO - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. da Avenida Beira Mar nº 406 - Grupos 205 e 206 - Centro, no Rio de Janeiro - RJ, CEP: 24020-040, para a Avenida Beira Mar nº 406 - Grupo 205 - Centro, no Rio de Janeiro - RJ, CEP: 24020-040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA**

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 13 de janeiro de 2017

Nº 7 - Processo nº 50300.003735/2016-54. Empresa Penalizada: Daniele Pinto Figueiredo - ME, CNPJ nº 16.479.530/0001-02. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 525,00; pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXXIII, do art. 20 da Resolução nº 912/ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2017**

O Superintendente de Exploração de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 85 - Autorizar a implantação de balança rodoviária por meio de ocupação da faixa de domínio da Rodovia BR-101/RJ, no km 078+000m, na Pista Sul, no Município de Campo dos Goytacazes/RJ, de interesse da Polícia Rodoviária Federal. - Processo nº 50505.025990/2017-32.

Nº 86 - Autorizar a construção de acesso no km 518+200m, na Pista Oeste, e implantação de passarela no km 519+204m, na faixa de domínio da Rodovia BR-324/BA, em Feira de Santana/BA, de interesse da empresa Atacadão S/A. - Processo nº 50535.002863/2016-27.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

**PORTARIA Nº 11, DE 3 DE MAIO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Nota nº 158/2017/GETAE/ANTT constante nos autos do Processo Administrativo nº 50500.183215/2017-41, e no que dispõe o Art. 9º da Resolução 5083/2016 e art. 45 da Lei nº 9784/1999, resolve:

Art. 1º Suspender, cautelarmente, a operação dos serviços da empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda., CNPJ nº 05.376.934/0001-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL SOUZA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS**

**PORTARIA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza a concessionária RUMO Malha Paulista S.A a transformar 16 (dezesesseis) vagões arrendados da série HFR, em vagões da série HNR.

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Deliberação ANTT nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 178/2016 e, no que consta no Processo nº 50500.064510/2016-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessionária RUMO Malha Paulista S.A a transformar 16 (dezesesseis) vagões arrendados da série HFR, relacionados no anexo desta Portaria, em vagões da série HNR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

**ANEXO**

ITEM	NBP Nº	SÉRIE ORIGINAL	SERVIÇO	SÉRIE PÓS TRANSFORMAÇÃO
1	9350250	HFR	Transformação	HNR
2	9350300	HFR	Transformação	HNR
3	9350307	HFR	Transformação	HNR
4	9350325	HFR	Transformação	HNR
5	9350338	HFR	Transformação	HNR
6	9352070	HFR	Transformação	HNR
7	9352101	HFR	Transformação	HNR
8	9355065	HFR	Transformação	HNR
9	9355105	HFR	Transformação	HNR
10	9355127	HFR	Transformação	HNR
11	9355248	HFR	Transformação	HNR
12	9355256	HFR	Transformação	HNR
13	9355274	HFR	Transformação	HNR
14	9356631	HFR	Transformação	HNR
15	9356644	HFR	Transformação	HNR
16	9356742	HFR	Transformação	HNR

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 23ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 51, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 83.937/79, atualizado pelo Decreto nº 86.377/81, bem como a autorização prevista no artigo 3º, inciso IV, da Portaria PGT nº 142/2013, resolve:

I - Delegar competência ao Diretor Regional e, na sua ausência, ao seu substituto legal, para a realização dos seguintes atos, relativos à ordenação de despesas:

a) Autorizar, pelos meios eletrônicos disponíveis, o pagamento das ordens bancárias e assinar os Relatórios de ordens bancárias gerados;

b) Autorizar e assinar a emissão de empenhos;

c) Autorizar processos de movimentos diários no SIAFI;

d) Praticar atos de gestão no sistema do cartão de pagamento do Governo Federal;

e) Elaborar a programação e reprogramação orçamentárias e financeiras, segundo o cronograma aprovado pelo Procurador-Geral do Trabalho, submetendo-se à ratificação do Procurador-Chefe;

f) Gerir a execução dos recursos orçamentários e financeiros;

g) Elaborar o relatório anual de gestão;

§ 1º A delegação está limitada aos valores contratados ou, se for o caso, estimados, para cada despesa previamente autorizada. Na hipótese de qualquer alteração dos valores dos preços a serem pagos, as assinaturas caberão ao Procurador-Chefe ou aos seus substitutos legais.

§ 2º A responsabilidade pelo Setor Financeiro relativo aos itens descritos no inciso I, fica a cargo do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e, na sua ausência, ao seu substituto legal.

§ 3º A delegação deste a que se refere o caput não engloba ordenação de despesas em obras de engenharia ou que ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00.

II - Delegar competência ao Diretor Regional e, na sua ausência, ao seu substituto legal, para a prática de atos no sistema de pregão eletrônico, atribuídos por lei à autoridade competente, nos limites definidos pelo Procurador-Chefe ou pelos seus substitutos legais.

III - Delegar competência ao Diretor Regional e, na sua ausência, ao seu substituto legal, com a ratificação do Procurador-Chefe em exercício, para:

a) Realizar transferência de veículos doados a outros órgãos públicos, após o regular processo de avaliação e desfazimento de bens, bem como designar servidor da Regional para cuidar dos trâmites necessários aos licenciamentos dos veículos, incluindo o pedido de emissão dos respectivos certificados de registro (CRLV), conforme exigência do DETRAN/MT.

b) Autorizar a contratação de serviços, a aquisição de bens e a emissão de ordens de fornecimento previstos em atas de registro de preços da PRT 23ª Região.

c) Autorizar a utilização de atas de registro de preços da PRT 23ª Região por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

d) Realizar a baixa definitiva de veículos da frota da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, após regular processo de baixa.

IV - As delegações objeto deste ato não envolvem a perda dos correspondentes poderes da autoridade delegante, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los sem prejuízo da validade da subdelegação.

MARCEL BIANCHINI TRENTIN

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÕES DE 28 DE ABRIL DE 2017**

NOTÍCIA DE FATO 20-53.2017.1000  
EMENTA. INDEFERIMENTO DE PORTE DE ARMA DE FOGO PARTICULAR. MATÉRIA SEM RELEVÂNCIA CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia encaminhada ao SAC/MPM de indeferimento de porte de arma de fogo particular pelo Comandante do 1º Distrito Naval. Matéria sem relevância criminal. Possibilidade de ajuizamento de ação pelo interessado na Justiça Federal. Arquivamento do feito pelo PGJM.

ROBERTO COUTINHO  
Procurador-Geral  
Em exercício

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR 1-16.2017.7.06.0006  
EMENTA. IPM. FURTO DE APARELHO CELULAR. DECLARAÇÕES CONTRADITÓRIAS DE TESTEMUNHA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar o furto de aparelho celular de soldado do Exército. Rejeição de pedido de arquivamento pela Justiça Militar da União. Deliberação unânime da CCR/MPM no sentido do arquivamento do inquérito. Declarações contraditórias de testemunha. Ausência de indícios suficientes de autoria. Arquivamento determinado pelo PGJM.

ROBERTO COUTINHO  
Procurador-Geral  
Em exercício